



# Prefeitura Municipal de Santa Cecília

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº2/61

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DA ÁREA DE TERRA,  
POR DOAÇÃO PÚBLICA, NESTA CIDADE.

EU, ORÉSTIO JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA.  
FAÇO SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO, QUE O LEGIS-  
LATIVO, VOTOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

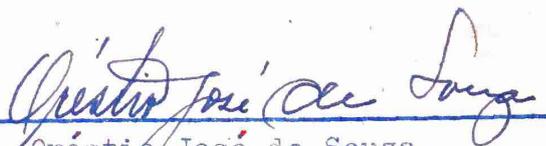
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, a adquirir por doação do  
casal Saul Gaudencio e sua Mulher, um (1) lote de terra com área de 100x  
67 metros.

NICO - O terreno, a que se refere este artigo, têm as seguintes confrontações,  
norte com a estrada Fazenda Rodolfo Goetten, Oeste com estrada Travessa  
e demais com terras dos doadores.

ARTIGO 2º - A área de terra que se refere o artigo 1º, destina-se a localização do  
Cemitério Público Municipal.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as dis-  
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília, 5 de maio de 1.961

  
Oréstio José de Souza  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretária e publicada a  
presente lei em 5 de maio de 1.961

Secretária da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, 5 de maio de 1.960

Jose Bombilio, Resp.p.Exp.Secret.